

BLUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 34.515.525/0001-81

NIRE: 42.3.0004925-5

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 22 de junho de 2022.

1. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia, a rua Theodoro Holtrup, 577, sala 17, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP: 89.035-300. **2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia: Jair Cordeiro e Celina Joana Cordeiro. **3. Mesa:** Presidente: Jair Cordeiro; Secretária: Celina Joana Cordeiro. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia: (i)** tomar as contas da administração do exercício de 2021; **(ii)** ratificação da destinação do resultado do exercício; e **(iii)** Reeleição dos membros da diretoria **6. Deliberações: aprovado por unanimidade dos acionistas: (i)** sem quaisquer ressalvas ou emenda, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: “Balço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas, publicadas na Central de Publicações do Sistema Público de Escrituração Digital nesta data, sob recibo HASH número 7B01023DDFCBF74BD37A96BF85FAF1AC9F5002AC, disponível no link: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/24370> em acordo com o disposto no inciso III, artigo 294, da Lei 6.404/76. A companhia declara ainda atendimento aos requisitos do artigo 294; **(ii)** a ratificação da destinação do lucro líquido do exercício, na ordem de R\$ 174.946 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais), sendo: a) R\$ 41.550 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para dividendos obrigatórios; b) R\$ 8.748 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais) Reserva Legal e c) R\$ 124.648 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para a rubrica Reserva de Lucros; **(iii)** Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, sendo reeleito para o cargo de **Diretor Presidente: JAIR CORDEIRO**, maior, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 03/03/1957, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 612200-SSP/SC e CPF sob nº 290.830.019-20, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico João Medeiros, 45 - Apto. 1402 - Bairro Jardim Blumenau - CEP 89010-430, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina - Brasil, e para o cargo de **Diretora Vice-presidente: CELINA JOANA CORDEIRO**, maior, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/03/1993, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.634.165 - SSP/SC e CPF sob nº 003.396.579-01, residente e domiciliada na Alameda Rio Branco, 579 - Apto 201 - Bloco B - Bairro Jardim Blumenau - CEP 89010-300, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina - Brasil, ambos com mandato de 3 (três anos), compreendendo o período de 01/07/2022 a 30/06/2025, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil e em ato contínuo, tomaram posse mediante termo lavrado. **7. Termo de posse da diretoria:** Os diretores ora eleitos são

BLUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 34.515.525/0001-81

NIRE: 42.3.0004925-5

empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declara ainda, sob as penas da lei: **(i)** não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estarem condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **(iv)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **8. Disposições finais:** A presente ATA terá seu respectivo registro na Central de Balanços e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76 e em livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: JAIR CORDEIRO e CELINA JOANA CORDEIRO.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada na página 07 do Livro nº 01 de Registro de Atas da Companhia.

Jair Cordeiro

Presidente da mesa e Diretor Presidente